



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.673/2018

“Institui a semana municipal de prevenção ao uso de álcool no Município de Dona Francisca dá outras providências..”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal em exercício de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Dona Francisca, a SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Art 2º Anualmente, na última semana do mês de Agosto o Poder Público Municipal, promoverá campanha visando informar, esclarecer e conscientizar crianças e adolescentes sobre os maléficos efeitos do álcool no corpo humano.

Parágrafo único: a campanha a que se refere o “caput” deste artigo envolverá entidades representativas da sociedade civil organizada e será desenvolvida nas escolas da rede pública e particular de ensino no Município e, em outros espaços públicos, mediante a realização de encontros, palestras, simpósios e distribuição de material informativo e orientativo.

Art 3º O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal da Assistência Social promoverá no âmbito do Município, programas e atividades identificadas com as estabelecidas nesta Lei.

Art 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de doações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 10 de julho de 2018.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 09 de julho de 2018.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento